16/03/2025, 16:20 Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 4906/2025

EMENTA:

OBRIGA OS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ATACADISTAS A DISPONIBILIZAR, NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, INFORMATIVO LISTANDO OS 10 (DEZ) PRODUTOS QUE MAIS TIVERAM AUMENTO NOS ÚLTIMOS 15 (QUINZE) DIAS.

Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Artigo 1°. É obrigatório que os hipermercados, supermercados e atacadistas disponibilizem, no interior do estabelecimento, informativo listando os 10 (dez) produtos que mais tiveram aumento nos últimos 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro. O objetivo da presente Lei é demonstrar a evolução dos preços, devendo constar nome do produto, marca e valor cobrado nos 15 (quinze) dias anteriores, bem como a porcentagem do aumento e o valor atual.

Parágrafo Segundo. A divulgação deverá obedecer ao princípio da publicidade e ser feita de forma ostensiva e clara.

Artigo 2º. O descumprimento desta Lei sujeitará os organizadores do evento às seguintes penalidades:

- I Advertência formal na primeira ocorrência;
- II Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Notícias recentes têm divulgado o expressivo aumento do preço dos alimentos. Segundo dados do IBGE, os alimentos ficaram 7,7% mais caros no ano passado. Fonte:

https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/02/14/estudo-diz-que-preco-dos-alimentos-cresceu-por-fatores-internos-do-brasil-e-sugere-ajuda-a-pobres-mas-com-equilibrio-fiscal.ghtml, acessado em 11 de março de 2025.

A última vez em que os preços dos alimentos caíram se deu em agosto de 2024 (-0,44%). No índice de janeiro, se destacaram altas nos preços da cenoura (36,14%) e do tomate (20,27%), além de novo avanço na inflação do café moído (8,56%) — um dos maiores vilões nas prateleiras dos supermercados no ano passado. Fonte:

https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/precos-de-alimentos-sobem-pelo-5o-mes-seguido-com-cafe-e-cenoura-mais-caros/, acessado em 11 de março de 2025.

Milhares de famílias, há meses, estão eliminando da lista de compras vários itens, promovendo substituição de alimentos e em muitos casos até mesmo reduzindo as compras.

A medida, proposta através desta matéria, é de caráter informativo e respeitoso ao consumidor, que ao adentrar ao estabelecimento tem a opção de buscar em nota fixada, em mural informativo, o acompanhamento dos preços praticados nos dez produtos que mais apresentaram aumento, no período de 15 dias.

Também é uma forma de ficar claro para o público em geral, o quanto o atual Governo Federal,

16/03/2025, 16:20 Projeto de Lei

com sua política econômica desastrosa, está impactando diretamente no bolso dos brasileiros. Fato é, que erros na política macroeconômica estão pressionando os preços da economia em geral e isso revela uma total ausência de capacidade de gestão.

Com base no exposto, peço aos meus ilustres pares que votem favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei que lhes apresento.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

<u>Informações Básicas</u>

Código	20250304906	Autor	RODRIGO AMORIM
Protocolo	22461	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	11/03/2025	Despacho	11/03/2025
Publicação	12/03/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuidas

01.:Constituição e Justiça

02.:Defesa do Consumidor

03.:Economia Indústria e Comércio

04.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4906/2025

